

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1757,

DE 23 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2205, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na atividade nº 2205, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.363.0016.2205 - Auxílio para o ensino profissionalizante

33.90.48.00.00.00 - Outros auxílios financeiros à pessoas físicas ... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.363.0016.2205 - Auxílio para o ensino profissionalizante

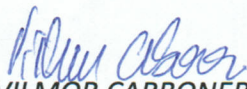
33.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 23 de abril de 2013.

Foi efetuada a publicação

em 23/04/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal